



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL

OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 78 CASSERENGUE(PB) 02 DE AGOSTO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 116/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

RESCINDIR unilateralmente, conforme o artigo 8º da Lei nº 242/2013 o contrato de

THAMIRES ALVES GINO, CONTRATO Nº 179/2025

Casserengue-PB, 01 de agosto de 2025.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito